



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 322

De 19 de maio de 1977.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial al no valor de CR\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

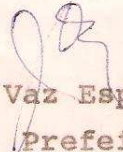
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

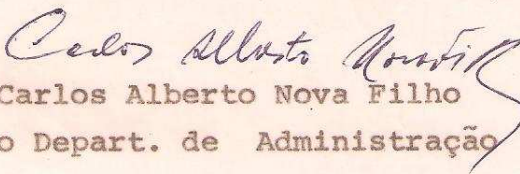
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$-400.000,00' (quatrocentos mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da conclusão da Estação Rodoviária Municipal.

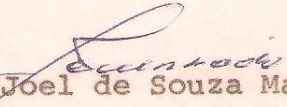
Parágrafo Único - O Crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão à conta dos recursos previstos no artigo 43 e seus §§ constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Itapetinga , em 19 de maio de 1977.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Bel. Carlos Alberto Nova Filho
Diretor do Depart. de Administração


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda


Josias Costa Silveira
Diretor dos Departs. de Educação e Cultura